Id:1518E8C4C1D8DAB6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

Nº DO PROCESSO	019/2022
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para prestação de serviços de paisagismo da Praça da Igreja e da Praça do Mercado.
VIGÊNCIA	90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Imediato.
VALOR GLOBAL	R$ 27.535,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02 07 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0040 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA 15 451 0040 2323 0000 Manutenção da Sec. de Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: FPM, ICMS E TRIBUTOS.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	TREVO CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ DA CONTRATADA	42.070.411/0001-01

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI

Id:12525DD406C4D443

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VERA MENDES- PI

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos seis de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI, atendendo o edital 005/2022, compareceu a senhora **REGIANE TERESA RODRIGUES**, inscrita no CPF 017.284.543-28, residente e domiciliada na Localidade Ipueiras, Vera Mendes/PI, perante a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Mariana Campos Silva e do Prefeito Municipal, Carlos José da Silva, para exercer a função de Conselheiro Tutelar quadriênio 2020/2023 do Município de Vera Mendes/PI. Tendo-se pelo presete termo, comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes à função na forma da lei, a Presidente eclarou empossao no cargo de conselheiro tutelar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou o termo. E para contar eu, Mariana Campos Silva, lavrei o presente termo, que depois de lido e aprovado, vai assinado por mim e o prefeito municipal.

MARIANA CAMPOS SILVA
PRESIDENTE CMDCA

CARLOS JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE TERESA RODRIGUES
EMPOSSADA

Id:10EF185BA93AD444

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

LEI Nº 258/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo proceder a abertura de um Crédi Especial, no valor de R$ 121.944,47 (ce um mil, novecentos e quarenta e qu quarenta e sete centavos), no Orçame Município, Lei nº 247/2021.

A Câmara Municipal de Vera Mendes – PI, aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 24 atender a finalidade abaixo especificada:

Art. 2º - Em atendimento a Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, c orientações quanto à contabilização dos recursos provenientes da di Estados, Distrito Federal e Municípios, por parte da União, dos valores arr o leilão dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº de outubro de 2019, ocorrido em dezembro de 2021. O recurso será aplic a especificação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00	SEC. MUN. DE OBRAS, HAB., INFRA. ESTRUT. E S
17.451.2819.1021.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	704 – Transferência da União Referente a Royalties c Gás Natural

1	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
11.331.2033.2018.0000	CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇAO DO PASEP
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso	704 – Transferência da União Referente a Royalties c Gás Natural

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto c provenientes de excesso de arrecadação, visto que se trata de receita prevista na elaboração do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo 20 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI, 06 de junho

CARLOS JOSÉ DA SILVA 005.700.083-28
Assinado de forma digital por CARLOS JOSÉ DA SILVA 005.700.083-28
Dados: 2022.06.06 13:12:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20

Carlos Jose da Silva
Prefeito Municipal

Id:0CC547F2909CDADC

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 179 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a lei 966/2022 de 09 de março de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do município de Piripiri;

D E C R E T A:

Art. 1º Considerando que a jornada de trabalho dos servidores enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, será de 30 horas semanais, fica estipulado que nas:

I – Unidades Básicas de Saúde:

a) Da Zona Urbana, os servidores do ***caput*** trabalharão por 4 dias na semana, sendo que destes, 3 dias serão em horário comercial, de 07h às 12h e de 14h às 17h, e 1 dia em horário corrido, sendo este de 07:00h às 13:00h ou de 12:00h às 18:00h;

b) Da Zona Rural, os servidores do ***caput*** trabalharão de segunda-feira à sexta-feira em horário corrido, sendo este de 07:30h às 13:30h;

§1° Nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana não poderão ser consecutivos o dia livre e o dia em horário corrido, e vice-versa;

§2° Nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana no dia que os servidores do ***caput*** estiverem em horário corrido haverá atendimento da equipe multiprofissional durante o período de contra turno.

II - Os servidores do ***caput*** atuantes nos Centros de Referência deverão trabalhar de acordo com estabelecido nas escalas dos atendimentos multiprofissionais adequados às conveniências e às peculiaridades de cada Centro, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.

Art. 2º O controle de assiduidade e pontualidade continuará a ser exercido mediante, a assinatura de folha de ponto/frequência, que deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022.

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri-PI

Id:0E288D6AEE26DAB3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosed

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021	
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	036/2022
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 40, XI E ART. 50, III DA LEI 8.666/93.
OBJETO DO ADITIVO	REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO DE R$ 5 R$ 5.536,00 MENSAIS
FONTE DE RECURSOS	FPM, ICMS, TRIBUTOS, ICMS ECOLÓGICO
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PE
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	FERREIRA & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIA
CNPJ DA CONTRATADA	28.371.585/0001-75
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/06/2022

Id:10EF185BA93ADAB9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

Nº DO PROCESSO	019/2022
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para prestação de serviços Praça da Igreja e da Praça do Mercado.
VIGÊNCIA	90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Imediato.
VALOR GLOBAL	R$ 27.535,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinc
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ 02 07 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0040 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA 15 451 0040 2323 0000 Manutenção da Sec. de Obras 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA Fonte de Recursos: FPM, ICMS E TRIBUTOS.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	TREVO CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ DA CONTRATADA	42.070.411/0001-01
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25/05/2022.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI